



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº. 737/2005 DE 27 JUNHO DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de praça recém - construída localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, nesta Cidade e dá outras providências. - PRAÇA JORNALISTA EDMUNDO MACEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Jornalista Edmundo Macedo, o logradouro público localizado nesta cidade.

Art. 2º - A praça ora denominada é recém - construída e está localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, nas proximidades do Hospital Francisca Belarmina da Costa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 27 DE JUNHO DE 2005.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL